ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº1082
de 26 de maio de 1994

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONTRATO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE 2ºGRAU DE MOSTARDAS.

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art.1º - É o Poder Executivo Municipal, autorizado, conforme dispõe o inciso XIV do Artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, a assinar CONTRATO com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação, para a execução das obras de ampliação do prédio da Escola Estadual de 2º Grau de Mostardas.

Art.2º - Revogam-se disposições em contrário.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 26 de maio de 1994 .-

DALTRO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BRUNA MARTINS SARAIVA
Chefe de Gabinete

PUBLICADA DE 26.05.94 10.06.94